

Fazenda Pública

ESTADO DO PARANÁ**PODER JUDICIÁRIO****COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL****2.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

EDITAL DO ART. 99, § 1º, DA LEI 11.101/2005 - DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA e ART. 7º, § 1º, PRAZO APRESENTAÇÃO AO ADMINISTRADOR JUDICIAL AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS.

ADVERTÊNCIA AOS CREDORES: PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, §1º, DA LEI 11.101/2005, PARA APRESENTAR AO ADMINISTRADOR JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS

PROCESSO Nº 0023329-28.2015.8.16.0185

MASSA FALIDA DE BMVX VIDROS TEMPERADOS LTDA.

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA - ART. 99, §1º, LEI Nº 11.101/05 - E DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §1º, LEI Nº 11.101/05 -, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE BMVX VIDROS TEMPERADOS LTDA. ME, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023329-28.2015.8.16.0185.

A D. Juíza de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, Dra. Luciane Pereira Ramos, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, por sentença proferida em 18/11/2015, decretou a Falência da sociedade empresária BMVX VIDROS TEMPERADOS LTDA. ME. A sentença, por economia processual, poderá ser acessada e visualizada no sistema PROJUDI, ao ser consultado os autos de nº 0023329-28.2015.8.16.0185, mov. 22, em razão de o feito tramitar em formato eletrônico. FAZ SABER AINDA que foi marcado o prazo de 15 (quinze) dias para que os credores apresentem suas habilitações de crédito, nos termos do art. 7º § 1º da Lei nº 11.101/05, a serem entregues à atual Administradora Judicial, preferencialmente por meio do e-mail bmvx@brasiltrustee.com.br, podendo também apresentar pelos Correios ou pessoalmente em seu escritório localizado nesta Comarca, à Rua da Glória, nº 314, conjunto 21, Curitiba/PR - CEP 80.030-060, no horário comercial. Caso o Credor já tenha encaminhado habilitações administrativas anteriormente, devem novamente encaminhar a Brasil Trustee Administração Judicial, visto que o presente edital vale como o único relativo aos arts. 7º, §1º, e 99, §1º, da Lei nº 11.101/05. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, afixado e publicado na forma da Lei. Curitiba (PR), ____ de novembro de 2021. Para que todos possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos 30 de novembro de 2021.

Anexos:

DECISÃO QUE DECRETOU A FALÊNCIA SEQ. :

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6474614